



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

LEI Nº 1.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

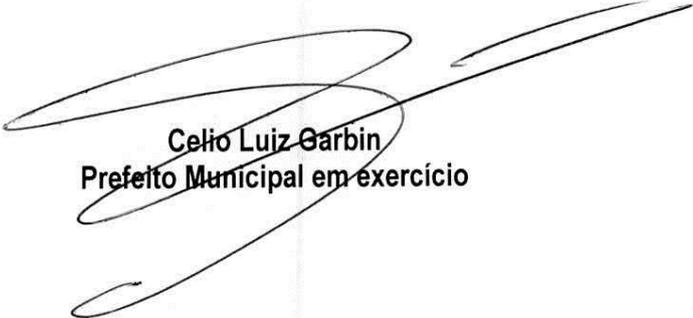
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, para o exercício de 2024 e dá outras providencias

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **004/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 279.577,00(duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.


Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2024 e dá outras providências

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **004/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 279.577,00(duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61E1DD7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2024. Edição 2962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>